

Reg. 91.1.777/57

SAAJ

UV/57

( 30-151 )

32

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-officio" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Serviços de Traction, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro, nos termos do art. 124, § unico, do regulamento anexo ao dec. n. 34.784 de 14 de julho de 1964, de sua decisão que concedeu aposentadoria por invalidez a José Antonio Pereira:

CONSIDERANDO que o interessado foi reintegrado nas funções do seu cargo, conforme comunicou a empresa, atendendo à diligência determinada em sessão de 6 de dezembro de 1963;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1969.

a) Americo Ludolf

Presidente.

a) Arthur Santos

Relator.

Fui presente, a) Waldo G.L. de Vasconcellos

Adj. do

Procurador Geral

interino.

Publicado no Diário Oficial de:

27/4/69